



Processo Número: 12610014.001553/2021-91

Assunto: Contratação de empresa para confecção de laudos e serviços de recarga e manutenção de extintores

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 16/2021

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para confecção de laudos e serviços de manutenção e recarga de extintores, cuja finalidade servirá para sanar as pendências dos pavilhões Morton Mariz, pavilhão das Dunas, pavilhões A, B e C e anexos do Pavilhão Nísia Floresta do Centro de Convenções de Natal para a renovação do atestado de vistoria final do corpo de bombeiros de 2021, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se em razão de garantir a integridade física dos usuários do Centro de Convenções de Natal, servidores, e demais pessoas que transitam nas suas dependências, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio, buscando uma maior segurança, orientação e equipamentos adequados de prevenção e combate a incêndio, além de serem exigidos pelo corpo de bombeiros para liberar o uso do complexo, com os princípios que regem o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR (RILC), da Lei 13.303 de 2016, bem como a Constituição Federal.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.557,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA	
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2021, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.	
Projeto de atividade	298401- Manutenção e Funcionamento
Elemento de Despesa:	33.90.39.17- Manut. Conser. Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	100 - Recursos Ordinários
Valor:	R\$ 24.557,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações – RIL.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL : A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o servidor Caio Henrique Rebouças Pinto, Matrícula 225.353-4, e-mail: subopeccnatal@gmail.com, conforme preconiza o art. 199 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: EXTINTORA SERVICOS E COMERCIO LTDA. – CNPJ 18.214.154/0001-41.

Natal/RN, 28 de setembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
Diretor Vice Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 28/09/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11356736** e o código CRC **4A25014E**.

Constituição Federal.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.325,00 (trinta e três mil trezentos e vinte e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2021, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade 298401 - Manutenção e funcionamento;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo;

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 33.325,00 (trinta e três mil trezentos e vinte e cinco reais);

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RIL.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL : 16.1. A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o servidor CAIO Henrique Rebouças Pinto, Matrícula 225.353-4, e-mail: subopecnata@gmail.com, conforme preconiza o art. 97 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR.

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: G & L SERVICOS E MANUTENCAO EM CILINDROS LTDA. - CNPJ 05.412.154/0001-04.

Natal-RN, 28 de setembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA - Diretor Vice Presidente

Termo de Dispensa de Licitação Nº 16/2021

Processo Número: 12610014.001553/2021-91

Assunto: Contratação de empresa para confecção de laudos e serviços de recarga e manutenção de extintores

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para confecção de laudos e serviços de manutenção e recarga de extintores, cuja finalidade servirá para sanar as pendências dos pavilhões Morton Mariz, pavilhão das Dunas, pavilhões A, B e C e anexos do Pavilhão Nisia Floresta do Centro de Convenções de Natal para a renovação do atestado de vistoria final do corpo de bombeiros de 2021, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se em razão de garantir a integridade física dos usuários do Centro de Convenções de Natal, servidores, e demais pessoas que transitam nas suas dependências, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio, buscando uma maior segurança, orientação e equipamentos adequados de prevenção e combate a incêndio, além de serem exigidos pelo corpo de bombeiros para liberar o uso do complexo, com os princípios que regem o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR (RILC), da Lei 13.303 de 2016, bem como a Constituição Federal.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.557,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2021, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade 298401- Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.17- Manut. Conser. Máquinas e Equipamentos

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 24.557,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RIL.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL : 16.1. A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o servidor CAIO Henrique Rebouças Pinto, Matrícula 225.353-4, e-mail: subopecnata@gmail.com, conforme preconiza o art. 97 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR.

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: EXTINTORA SERVICOS E COMERCIO LTDA. - CNPJ 18.214.154/0001-41.

Natal-RN, 28 de setembro de 2021. (Assinado Eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA - Diretor Vice Presidente

Secretaria de Estado da Tributação

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS E DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA DEVIDOS AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A: PROCESSO Nº 00310008.002838/2021-98/SET

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 010/2018, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022, perfazendo o total de 48 (quarenta e oito) meses, de 01 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: Com a formalização do presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Décima Segunda - da Vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.101.04.122.0100.250101.0001

Natureza da Despesa: 3390.39, Fonte: 0.1.00

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no Contrato nº 010/2018.

Local e data: Natal, 21 de setembro de 2021.

Assinaturas: Pela Contratante: Álvaro Luiz Bezerra - Secretário Adjunto da Tributação

Pela Contratada: Thiago Dantas e Silva - Superintendente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

TESTEMUNHAS: Suely Machado da Câmara Gurgel - CPF: 365.684.734-72

João Paulo Viana Romão - CPF: 013.447.924-64

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014-2016/SEJUC/RN - PROCESSO nº107656/2016-1.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Contratado: PEREIRA E PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento contratual O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original n.º 014/2016/SEJUC-RN, que versa sobre a locação predial, no qual se encontra instalado o Centro de Detenção Provisória de Pamamirim-RN, com vistas a atender a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária-SEAP.

DO PRAZO

A prorrogação do presente aditivo é de 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 01/10/2021 à 30/09/2022.

DO VALOR

A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE o valor global de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil reais e oitocentos).

DA DOTAÇÃO

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no Projeto/Atividade: 34.132 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO RN - - 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - - 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SUBAÇÃO - 244801 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO . No elemento de despesa: 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SUBELEMENTO - 33.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL , na fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deverão ser adequadas nas dotações acima identificadas no caso que lhe couber. Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário, e aditivos subsequentes, que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo Local e Data: Natal (RN), 28 de setembro de 2021.

Assinaturas: PEDRO FLORENCIO FILHO - Secretária de Estado da Administração Penitenciária e FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO - CONTRATADA.

Testemunhas: Carlos Wagner Bacurau Soares - CPF:026.602.604-43 e Datis Hydalgo Costa Dantas Lira - CPF: 012.323.874-95

AMOR NÃO CAUSA DOR



CNJ
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL